



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



PROJETO DE LEI Nº 025 /2015

APROVADO

EM 05 DE OUTUBRO DE 2015

- VOTAÇÃO ÚNICA -

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.0091.1.043 – Const. Reforma Pontes e Pontilhões de Concreto e Madeira.	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.30.000000 – Recursos do FETHAB

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, aberto no artigo 1º desta Lei será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.0091.1.041 – PAVIMEN. RESTAUR. CONSER. E CALC. DE VIAS URBANAS.	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.30.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2015.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL